

terça-feira, 14 de março de 2017

Ano I - Edição nº 00029 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



## SUMÁRIO

Decreto/GP N° 113/2017.
 Decreto/GP N° 114/2017.
 Decreto/GP N° 115/2017.
 Decreto/GP N° 116/2017.
 Decreto/GP N° 117/2017.
 Decreto/GP N° 118/2017.
 Decreto/GP N° 118/2017.
 Decreto/GP N° 120/2017.
 Decreto/GP N° 120/2017.
 Decreto/GP N° 122/2017.
 Decreto/GP N° 123/2017.
 Decreto/GP N° 123/2017.
 Decreto/GP N° 124/2017.

Decreto



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: <a href="mailto:admsoutosoares@hotmail.com">admsoutosoares@hotmail.com</a>

Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 113/2017

Souto Soares – Bahia, 13 de março de 2017.

"Nomeia RAIMUNDO JOSÉ SÁ TELES BISPO, Motorista do Gabinete, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAIMUNDO JOSÉ SÁ TELES BISPO**, para ocupar o cargo de Motorista do Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 2. ° Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2017.

= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

André Luiz Sampaio Cardoso

Administração – 2017/2020



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: admsoutosoares@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

#### Decreto/GP N° 114/2017

Souto Soares – Bahia, 13 de março de 2017.

"Concede licença não remunerada funcionário Jorge Luís Gaspar Fernandes, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal no seu art. 99

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder, a pedido, licença não remunerada de 12 (doze) meses ao Servidor Público Municipal o Sr. JORGE LUÍS GASPAR FERNANDES, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2.º A referida licença terá início a partir do dia 02 de março do ano em curso, estendendose até o dia 02 de março de 2018.

Art. 3. º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração - 2017/2020



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: <a href="mailto:admsoutosoares@hotmail.com">admsoutosoares@hotmail.com</a>

Email: <u>admsoutosoares@hotmail.co</u>
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 115/2017

Souto Soares – Bahia, 13 de março de 2017.

"Concede licença não remunerada à funcionária **Amanda Silva Santos**, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal no seu art. 99

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder, a pedido, licença não remunerada de 12 (doze) meses à Servidora Pública Municipal a Sr<sup>a</sup>. **AMANDA SILVA SANTOS**, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2.º A referida licença terá início a partir do dia 02 de março do ano em curso, estendendose até o dia 02 de março de 2018.

Art. 3. º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2017/2020



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: admsoutosoares@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

#### Decreto/GP N° 116/2017

Souto Soares – Bahia, 14 de março de 2017.

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1°- Concede licença prêmio à servidora pública municipal a Senhora GILDACI FIDELIS DOS SANTOS, professora pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março do ano em curso, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2017/2020



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: admsoutosoares@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

#### Decreto/GP N° 117/2017

Souto Soares – Bahia, 14 de março de 2017.

"Concede licença prêmio funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede licença prêmio à servidora pública municipal a Senhora CLEUNICE NOVAIS DE SOUZA SILVA, professora pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março do ano em curso, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração - 2017/2020

### Diário Oficial do **Município** 008

### Prefeitura Municipal de Souto Soares



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: admsoutosoares@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

#### Decreto/GP N° 118/2017

Souto Soares – Bahia, 14 de março de 2017.

"Concede licença prêmio funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede licença prêmio à servidora pública municipal a Senhora JOZEILDA DA SILVA SANTOS, professora pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março do ano em curso, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito Administração - 2017/2020

### Diário Oficial do **Município** 009

### Prefeitura Municipal de Souto Soares



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: admsoutosoares@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

#### Decreto/GP N° 119/2017

Souto Soares – Bahia, 14 de março de 2017.

"Concede licença prêmio funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1°- Concede licença prêmio ao servidor público municipal o Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA VIEIRA, professor pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março do ano em curso, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito Administração - 2017/2020



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: admsoutosoares@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

#### Decreto/GP N° 120/2017

Souto Soares – Bahia, 14 de março de 2017.

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede licença prêmio ao servidor público municipal o Senhor ROBERTO RODRIGUES DOS ANJOS, professor pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março do ano em curso, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

De des Essentias Musiciaed California de Desfrita

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2017/2020



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: admsoutosoares@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

#### Decreto/GP N° 121/2017

Souto Soares – Bahia, 14 de março de 2017.

"Concede licença prêmio funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

- Art. 1°- Concede licença prêmio à servidora pública municipal a Senhora MARIA SIRLEIDE TEIXEIRA, professora pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março do ano em curso, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2017.
- Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito Administração - 2017/2020



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: admsoutosoares@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

#### Decreto/GP N° 122/2017

Souto Soares – Bahia, 14 de março de 2017.

"Concede licença prêmio funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1°- Concede licença prêmio à servidora pública municipal a Senhora TÂNIA MARGARETH NEVES DOS SANTOS, professora pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março do ano em curso, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração - 2017/2020



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: admsoutosoares@hotmail.com

Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 123/2017

Souto Soares – Bahia, 14 de março de 2017.

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede licença prêmio ao servidor público municipal o Senhor WAGNER FERREIRA DE SOUZA, professor pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março do ano em curso, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Dada Farancia Manisia I Calinda I Dafrica

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2017/2020



### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 Email: <a href="mailto:admsoutosoares@hotmail.com">admsoutosoares@hotmail.com</a>

Gabinete do Prefeito

#### Decreto/GP N° 124/2017

Souto Soares – Bahia, 14 de março de 2017.

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

- Art. 1°- Concede licença prêmio à servidora pública municipal a Senhora MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA, professora pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.
- Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março do ano em curso, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2017.
- Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito Administração – 2017/2020